



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 163  
Disponibilização: 02/09/2019  
Publicação: 02/09/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO N. 24.218, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Cacaulândia-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Cacaulândia-RO, conhecida como Armazém do antigo CIBRAZEN, atual garagem da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, localizada no Lote n.12, Quadra 9, Setor 3, situada na Rua dos Imigrantes, naquela municipalidade, registrado juntamente com a área total do loteamento sob n. R-3-10.322, do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Ariquemes-RO.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficará sob a responsabilidade do município de Cacaulândia-RO, e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação a favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/09/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7471674** e o código CRC **EFC9581E**.

Criado por [96863498200](#), versão 8 por [02833271204](#) em 29/08/2019 15:38:40.